



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.680, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2508 – Convênio com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição de Equipamentos – UBS, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110012508 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes –
Fonte 05 – Código de Aplicação 3000066R\$ 105.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), através do excesso de arrecadação da Receita referente ao Convênio do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de setembro de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.